



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA



0463
2

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

I. REGÊNCIA LEGAL Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/223, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 2.172 de 29/06/2011 (Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresário Individual), Decreto Municipal nº 5254 de 29/12/2023 e demais legislações aplicáveis.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA Secretaria Municipal de Administração	
III. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
V. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço	VI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
VII. MODO DE DISPUTA Aberto e Fechado	VIII. FORMA DE EXECUÇÃO Empreitada por preço unitário
IX. RESERVA DE QUOTA ME/EPP <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	X. EXCLUSIVA ME/EPP <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por lote	
XII. OBJETO Constitui-se objeto desta licitação a republicação do pregão eletrônico 007/2024, cancelado, referente a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRONICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Valença/BA, conforme especificações constantes neste Edital e Anexo I, através do Sistema de Registro de Preços.	
XIII. DATA DE INÍCIO PARA O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS Data: 25/04/2024, Horário: 10H00MIN. Endereço Eletrônico: portal.licitanet.com.br	
XIV. LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS Data: 13/05/2024, Horário: 10H00MIN	XV. INÍCIO DA DISPUTA DATA: 13/05/2024, HORÁRIO: 10H30MIN
XVI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses	
XVII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo Pregoeiro, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, situado à Travessa General Labalut, s/nº - Centro - Valença - Bahia, pelo Telefone: (075) 3641-8319 ou por e-mail licitacao@valenca.ba.gov.br	
AUTORIDADE COMPETENTE: KELLY FERREIRA VASCONCELOS BARRETO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 4.959/2023	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: RENATA KAÍSSA ROSAS SILVA	
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 051/2024	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

0464

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Valença/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da Pregoeira/Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 051/2024, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo Menor Preço por lote, a republicação do pregão eletrônico 006/2024, cancelado, referente a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Valença/BA, conforme especificações constantes neste Edital e Anexo I, através do Sistema de Registro de Preços. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 2.172 de 29/06/2011 (Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresário Individual), Decreto Municipal nº 5254 de 29/12/2023 e demais legislações aplicáveis.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13/05/2024

HORÁRIO: 10h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: portal.licitanet.com.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a republicação do pregão eletrônico 007/2024, cancelado, referente a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS, para atender as necessidades da prefeitura, conforme especificações constantes neste Edital e Anexo I, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas neste Edital e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.2. O órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.



0465
2



1.3. Os Órgãos e Entes que integram a Administração Municipal Direta e Indireta são participantes deste procedimento de registro de ata de preços.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Licitanet, por meio do sítio portal.licitanet.com.br

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.5. Pessoas físicas;

4.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4.2 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.3 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.4 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.5 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.7 Que tenham proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.7. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

5.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



5.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem assim os limites financeiros estabelecidos pela norma quanto ao enquadramento fiscal que deve se compatibilizar à proposta de preço na fase pertinente, sob pena de desclassificação.

5.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

5.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

5.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

5.10. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação técnica e Documentação complementar.

6.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema (obrigatório) e e-mail (faculdade), no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



04672



6.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.6.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.6.4. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

6.7. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

6.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;

6.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.7.3. Os documentos referidos no item 6.7.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.7.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.7.5. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

6.7.5.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

6.7.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

6.7.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Líquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Líquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = AT / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

6.7.7. Comprovação da exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



0468

6.7.8. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.8. Documentos relativos à **regularidade fiscal, social e trabalhista:**

6.8.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.8.2 Prova de regularidade perante:

6.8.3. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

6.8.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 8.302/2014;

6.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.9. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

6.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

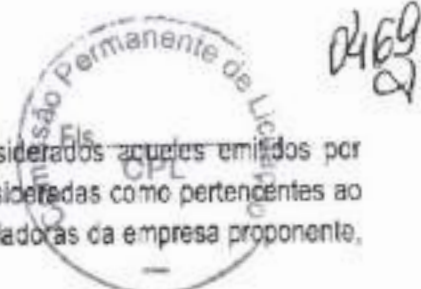
6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

6.13. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

6.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.15. Documentos relativos à **Qualificação Técnica:**

6.15.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com apresentação de pelo menos **01 Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa.



- 6.16. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física
- 6.17. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. Deverá constar também as características do objeto, local e data da expedição e declaração do emitente do atestado de que o fornecimento foi realizado a contento, assim como o grau o grau de satisfação, o nível de atendimento e qualidade dos serviços
- 6.18. A Pregoeira, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

6.17.Documentação complementar:

- 6.17.1. O licitante deverá declarar:
- 6.17.2. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.17.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- 6.17.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na hipótese de sua obrigatoriedade (Lei Federal 8.213/1991).
- 6.17.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- 6.17.7. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.17.8. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.
- 6.18. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 6.17, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
- 6.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 6.20. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
- 6.21. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- 6.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 6.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 6.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município de Valença, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.



6.22. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII- DO CREDENCIAMENTO

7. Os interessados em participar deste Pregão deverão se credenciar, previamente, perante o sistema "Pregão Eletrônico" do Licitanet, no site portal.licitanet.com.br.

7.1 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Valença responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Valença.

7.5 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas eletronicamente, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

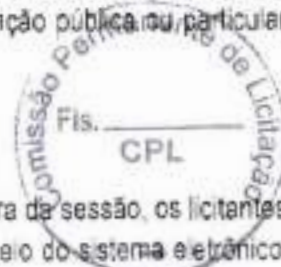
8.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



0471
2

8.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação para o prazo de 12 (doze meses).

9.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.3.3. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.



04/7/21

9.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes também neste edital.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio portal.licitanet.com.br

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou o retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.5. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;



0473

11.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

11.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

11.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.9. A convocação poderá ser por meio do "chat", e-mail ou Diário Oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

13.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Diário

13.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

SEÇÃO XIV- DO MODO DE DISPUTA

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa 'aberto e fechado', em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

14.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

14.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

14.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 14.2 e 14.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

14.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

14.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

SEÇÃO XV - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

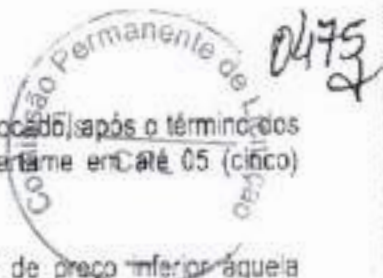
15.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

SEÇÃO XVI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

16.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:



16.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

16.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

16.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

16.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

16.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

16.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

16.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

SEÇÃO XVII – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 12.133, de 2021, nesta ordem:

17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

17.2.2. empresas brasileiras;

17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

SEÇÃO XVIII - DA NEGOCIAÇÃO



0476
af

18.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

18.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18.7. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

SEÇÃO XIX- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

19. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto/serviço e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

19.2. O critério de julgamento encontra-se devidamente registrado no preâmbulo do presente edital.

19.3. Será desclassificada a proposta final que:

19.3.1. Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;

19.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

19.3.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

19.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

19.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

19.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

19.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Valença/BA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.



0477

19.5.1 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.

19.5.2 Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.

19.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

19.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

19.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário lido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

19.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

19.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

19.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

19.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

19.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

19.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

19.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,



19.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

19.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, **conforme disciplinado no Termo de Referência (em local, horário e condições de apresentação predefinidas)**, sob pena de não aceitação da proposta. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente, atentando-se para o disposto na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA". Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o Pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados. Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias corridos retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

19.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

19.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

19.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

19.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

19.17. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

19.18. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

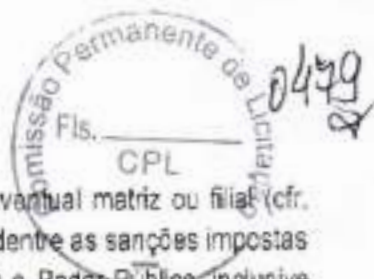
19.20. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro **poderá** verificar, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

20.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

20.3. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese do exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

20.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

20.5. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

20.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

SEÇÃO XXI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA

21.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

21.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- Número do processo e do pregão;
- E-mail válido e telefone para contato;
- Dados bancários e chave PIX;
- Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigor os a conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

21.3. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

21.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

21.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.



SEÇÃO XXII- DOS RECURSOS

22.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 02 (duas) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.1. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

22.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão solicitar por meio eletrônico.

22.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões motivadas do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

22.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SEÇÃO XXIII – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

23.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

23.4. Após a adjudicação e homologação, referida no item anterior, será convocado o vencedor do certame para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis.



0481
α

23.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (§1º, art. 90, da Lei nº. 14.133/2021).

23.4.2. Previamente à celebração do contrato/instrumento, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

SESSÃO XXIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (TRÊS) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

24.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

24.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

24.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XXV- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

25.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

25.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

25.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



04884

1.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

25.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

25.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

25.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XXV - DO REAJUSTE

25.1 As condições de reajustamento e revisão estão estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato que passam a ser partes indissociáveis deste instrumento.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual.

SEÇÃO XXVIII- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

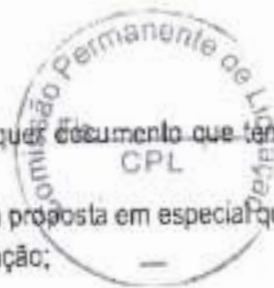
27. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e nas minutas da ata de registro de preços e do contrato, anexos a este Edital

SEÇÃO XXX - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



0483

- 28.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 28.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 28.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 28.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 28.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 28.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 28.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 28.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 28.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 28.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 28.1.5. fraudar a licitação
- 28.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 28.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 28.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 28.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 28.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 28.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

28.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 28.2.1. advertência;
- 28.2.2. multa;
- 28.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 28.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 28.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 28.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 28.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 28.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 28.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

28.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

28.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



28.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 30.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

28.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

28.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

28.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

28.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XXXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

29.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

29.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Valença/BA.



29.6 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta



SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante mediante preenchimento das partes

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo IV - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame - Credenciamento

Anexo V- Modelo de Declaração de Inexistência de Menor

Anexo VI- Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII - Minuta do Contrato

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX - Cadastro Reserva

Kelly Ferreira Vasconcelos Barreto
KELLY FERREIRA VASCONCELOS BARRETO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.959/2023

BA, 26 de março de 2024.



0486
2

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência destinado a solicitação de aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, de forma parcelada, através do sistema de Registro de Preços. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretarias Municipais e Setores vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Anexo I.

CONDIÇÕES

1.1.1. As características dispostas na tabela indicam apenas padrão de qualidade, sendo aceito bens que possuam características equivalentes ou de qualidade superior. As características não devem ser interpretadas como preferência ou direcionamento para marcas específicas.

1.2. Local da Entrega: O(s) bem (ns) desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto", serão entregues na respectiva secretaria demandante, endereço deverá constar na solicitação, sem qualquer ônus adicional.

1.3. Âmbito do registro: para os efeitos do Decreto Municipal nº 5254, de 29/12/2023, o âmbito deste registro de preços é para o Município de Valença e se associa aos demais diplomas legais, a saber, Lei Federal 14133/2021.

1.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às



04/87

licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos por pesquisa de preços através da Ferramenta Banco de Preços sem prejuízo de outros meios legalmente admitidos.



1.6 Para a execução dos serviços/entrega dos materiais a proponente deverá possuir os seguintes requisitos de habilitação técnica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado no qual comprove que o fornecimento mínimo de 20% da quantidade dos itens licitados.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição objeto deste processo, concernente a móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para que setores e unidades possam ser equipadas, dando condições das mesmas realizarem os atendimentos devidos, proporcionando condições para que os servidores possam tanto realizar suas atividades, como o atendimento ao cidadão (nos setores que assim o fazem). Também necessário pelo desgaste de móveis e eletros, em decorrência do seu uso cotidiano.

2.2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR LOTE) – DO NÃO PARCELAMENTO.

Com o fito de justificar a modalidade adotada para aquisição dos materiais objeto do certame, bem como, visando assegurar e prover as necessidades da Administração Pública, registre-se que o processamento de licitação sob a modalidade de pregão eletrônico por intermédio do critério menor preço por lote, atende aos critérios estabelecidos pela súmula 247 do TCU:



**SÚMULA Nº 247 da lei de licitações – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”*

Isso porquanto assegurará economia de escala, levando-se em consideração o volume de aquisição e as segregações gêneros de cada objeto, segundo a sua familiaridade da cadeia econômica, sem que isso implique em qualquer restrição à competitividade. Portanto, no caso em tela, acaso processado o certame por item desencadeará causa latente de prejuízo irreparável à Administração Pública, considerando a série histórica de cronologia das aquisições anteriores e o evidente ganho de escala nas aquisições.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objetos desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição do Decreto Municipal nº 5254, de 29/12/2023.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

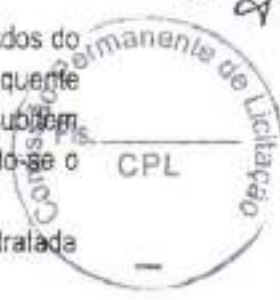
4.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de **20 (vinte) dias corridos**, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no seguinte endereço informado na Ordem de Fornecimento.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados da entrega do bem**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



0489
2



4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A entrega será realizada em local determinado pela Secretaria demandante.

4.6. A entrega dos itens para uma unidade **NÃO** poderá estar vinculada a débitos de outro Termo de Compromisso de Fornecimento, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando se tratar de equipamentos.

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, vícios ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



0490
A

comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, e verificada a sua autenticidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



0497
28



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

1. 11.1 Os serviços/materiais devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da nota fiscal.
2. 11.2 Na hipótese de produtos perecíveis, só serão aceitos os produtos que apresentarem, no ato do recebimento, no mínimo 2/3 ou 75% do prazo do consumo em relação à data de validade. Para os produtos no Kg, serão analisadas as características organolépticas dos produtos para liberação e recebimento.

11.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo assinalado na minuta do termo do instrumento contratual, que serão contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento da contratada, mediante conferência obrigatória por servidor/Comissão de Recebimento da Contratante.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1 Poderão ser solicitados dos licitantes habilitados catálogo e/ou 01 (uma) amostra de todos os produtos ofertados para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

12.2 As amostras dos produtos ofertados caso solicitadas deverão ser entregues pelo vencedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, até as 14h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, até 05 dias corridos após a sessão de entrega de envelopes de proposta, de documentos de habilitação e sessão de lances.

12.3 Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que as empresas deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

12.4 As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação e discriminando ainda a quantidade, o peso e a



marca do produto.

12.5 A não apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação da proposta.

12.6 O licitante terá 10 (dez) dias corridos para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Além das disposições contidas neste Termo, ele é vinculado ao edital, seus anexos e a todos os componentes do processo.

13.2. Será exigida para fins de contratação a apresentação de Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente – emitido pelo Poder Executivo Municipal.

Valença, 26 de fevereiro de 2024.

Kelly Ferreira Vasconcelos Barreto
Kelly Ferreira Vasconcelos Barreto

Secretária de Administração

Reinaldo Cesar dos Santos

Coordenador Administrativo



0493

ANEXO I
Discriminativo de itens

LOTE 1 - AR CONDICIONADO

	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO PORTÁTIL, 12000 BTUS FRIO 220V TIPO DE CICLO: FRIO, PORTÁTIL ON/OFF, COR: BRANCO OU PRETO, POTÊNCIA NOMINAL: 1460W, CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL: 10.5ª, SLEEP: SIM - TIMER: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, REFRIGERAÇÃO: SIM, MODO AUTOMÁTICO: SIM, AUTO DIAGNÓSTICO: SIM, CONTROLE REMOTO: SIM, PLUG TOMADA: 20ª, COMPRESSOR: ROTATIVO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, FREQUÊNCIA: 60HZ, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE DESCARGA: 4,5MPA, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE SUCCÃO 2,5MPA, NÍVEL DE RUÍDO A/W/B DB(A): 54/52/50, GÁS REFRIGERANTE: R410A (ECO), DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO (LXAXP): 31,5 X 77 X 39,5 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	10	2.583,49	25.834,90
02	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS, 220W, DESCRIÇÃO: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO, POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO. -TIMER DIGITAL 24HORAS:LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO, ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRIÇÃO. - PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. - SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM MAIOR CONFORTO. -FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO AÇIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL. -SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. -FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ ELECCIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO. -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, AFUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	92	1.827,45	168.125,40



03	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS. 220 W-DESCRIÇÃO: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO.</p> <p>-TIVER DIGITAL 24HORAS LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO.</p> <p>-ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRIÇÃO.</p> <p>-PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO.</p> <p>-SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM</p> <p>-FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA</p> <p>-SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA. RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR.</p> <p>-FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO. -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	27	2.037,33	55.007,91
04	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS.220 W-DESCRIÇÃO: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO. -TIMER DIGITAL 24HORAS:LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO.</p> <p>-ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRIÇÃO. -PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO. -SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM MAIOR CONFORTO. -FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL.</p> <p>-SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR.</p> <p>-FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ</p>	UND	88	3.009,50	264.836,00



0195
2

	SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO. -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
05	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTUS, 220 W-DESCRIÇÃO: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO.</p> <p>-TIMER DIGITAL 24 HORAS: LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO.</p> <p>-ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRICÃO.</p> <p>-PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO.10.260,56</p> <p>-SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA</p> <p>GARANTEM UM MAIOR</p> <p>-FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA</p> <p>-SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA; RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR.</p> <p>-FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OUAQUECIMENTO. -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTA LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	14	4.329,75	60.616,50
05	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTUS, 220 W-DESCRIÇÃO: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO: MAIOR COMODIDADE PARA OPERAR O APARELHO. POSSUI LUZ QUE PERMITE O AJUSTE MESMO NO ESCURO.</p> <p>-TIMER DIGITAL 24HORAS:LIGA E DESLIGA O APARELHO NO TEMPO PROGRAMADO.</p> <p>-ENTRADA SUPERIOR DE AR: MAIS TECNOLOGIA E DISCRICÃO.</p> <p>-PROGRAMA PREFERIDO (MODO AUTO): O AR-CONDICIONADO ATINGE A TEMPERATURA PROGRAMADA PELO CONSUMIDOR, AJUSTANDO O CICLO E A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO.</p> <p>-SILENCIOSO: UNIDADE EXTERNA SEPARADA DA UNIDADE INTERNA GARANTEM UM</p> <p>-FUNÇÃO DIRECTION: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA</p> <p>-SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM</p>	UND	02	8.349,66	16.699,32



0496

EXCLUSIVO FILTRO HEPA: RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR. -FUNÇÃO TURBO: COM APENAS UM TOQUE VOCÊ SELECIONA MÁXIMA REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO. -FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO, A FUNÇÃO PERMITE QUE A TEMPERATURA DESEJADA SEJA MANTIDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO LOTE				591.120,03

LOTE 2 - ITENS DE TRANSPORTE E SEGURANÇA PEDIÁTRICA

	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	BEBÊ CONFORTO - CINTO DE SEGURANÇA. MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL. DIMENSÕES DO ITEM: C X 66.5 X 42.5 X 57 CENTÍMETROS X A. BEBÊ CONFORTO INDICADO PARA BEBÊS DE 0 A 13 KG (GRUPO 0+). POSSUI PROTETOR REMOVÍVEL PARA RECÉM- NASCIDO. ALÇA PARA TRANSPORTE, ANATÔMICA QUE PROPORCIONA UMA MAIOR ÁREA DE CONTATO COM BANCO. CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	5	382,58	1.912,90
02	CADEIRINHA AUTOMOTIVA - TIPO DE INSTALAÇÃO: CINTO DE SEGURANÇA. MATERIAL: PLÁSTICO, POLIÉSTER, METAL. CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 36, KG, INSTALAÇÃO DE COSTAS E DE FRENTE AO MOVIMENTO DO CARRO, TECIDO MACIO E MUITO ACOLCHOADO, ALMOFADA REDUTORA DE ASSENTO REMOVÍVEL. INSTALAÇÃO DE FRENTE E DE COSTAS PARA O MOVIMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	550,23	2.751,15
VALOR TOTAL DO LOTE				4.664,05	

LOTE 3 - VENTILADORES

	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	VENTILADOR DE COLUNA, 50 CM, 220V, COM 03 (TRÊS) PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA REMOVÍVEL, CONTROLE DE OSCILAÇÃO E DE INCLINAÇÃO, 03 (TRÊS) VELOCIDADES, COLUNA REGULÁVEL, ALTURA MÁXIMA 1,80CM. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.	UND	85	315,92	26.853,20
02	VENTILADOR, TURBO DE PAREDE COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 03 VELOCIDADES, HELICE COM DIÂMETRO DE 40 CM, MOTOR ELÉTRICO, TENSÃO 220 VOLTS, 04 PAS EM PLÁSTICO E GRADE PROTETORA METÁLICA COM DIÂMETRO DE 50 CM. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	195	371,00	72.345,00
VALOR TOTAL DO LOTE				99.198,20	



0497
d

LOTE 4 - BALANÇAS

	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	BALANÇA DIGITAL: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, DIMENSÕES E CAPACIDADE MÍNIMAS LARGURA MÍNIMA: 275MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 285MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG (DIVISÕES A CADA5G) CARACTERÍSTICAS:SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO CINCO DÍGITOS, EM PLÁSTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA, PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA BATERIA INTERNA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA: MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	46	1.145,00	52.670,00
02	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM, 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES:60 X 60 CM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B520 CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 60X60 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PAGAMENTO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA. ENTREGA 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA. GARANTIA 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.	UND	3	1.867,67	5.603,01
VALOR TOTAL DO LOTE					58.273,01



LOTE 5 - BEBEDOUROS

	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	BEBEDOURO 220W, COM 2 TORNEIRAS (1 TORNEIRA JATO E 1 TORNEIRA COPO); ADEQUADO A NORMA ABNT NBR 9050:2004, SEGURANÇA E QUALIDADE CERTIFICADAS PELO INMETRO; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR 45 LITROS/HORA. SERVE ÁGUA GELADA, NATURAL E MISTA. GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA, COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO; RALO SIFONADO; BARRA ODORES INDESEJÁVEIS PROVENIENTES DA REDE DE ESGOTO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA; NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA, FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E POSSUI DRENO DE LIMPEZA, TORNEIRA DE JATO EM PLÁSTICO COM PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL QUE EVITA ACIDENTE; COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES ALCIADOS EM PAINEL PLÁSTICO E COM INDICAÇÃO EM BRAILLE COM FÁCIL ACIONAMENTO, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA; SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA EMBUTIDO; ACOMPANHA FILTRO DE FÁCIL TROCA, SEM A NECESSIDADE DE FECHAR OS REGISTROS E PERMITEM CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA NÃO APARENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	65	2.420,00	157.300,00
02	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO; CAPACIDADE DE 40L. DE ÁGUA GELADA POR DIA; GABINETE FEITO COM LATERAIS DE CHAPA DE CARBONO GALVANIZADA E FRENTE EM PVC NA COR BRANCA, FUNIL SEPARADOR; A ÁGUA GELADA E NATURAL NÃO SE MISTURAM; PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEIS E DE FÁCIL LIMPEZA, SIMPLES DE MONTAR E TROCAR; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04	2.611,73	10.446,92



0499

03	BEBEDOURO ELETRICO, 220V, COMPACTO, PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE NO MINIMO 2 LITROS; GABINTE EM AÇO TRATADO CONTRA CORROSAO. TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLASTICO RESISTENTE. DUAS TORNEIRAS 01 (UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA. RESERVATORIO EM PLASTICO ATOXICO.SERPENTINA EXTERNA. NAO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERACAO O GAS CFC; - TENSAO 220 VOLTS. - DIMENSOES DO GABINETE: ALTURA MINIMA DE 400 MM E MAXIMA 480MM. LARGURA MINIMA 300 MM E MAXIMA 320 MM. PROFUNDIDADE MINIMA DE 300 MM E MAXIMA 350 MM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1/1996 E SELO INMETRO; - GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1 (UM) ANO. PRESTADA NO ESTADO BAHIA. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	18	1.055,17	18.993,06
04	PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERADO FR-600 - BRANCO - CARACTERÍSTICAS:SELO DO INMETRO - GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO - DEPÓSITO DE ÁGUA (3,3 L) EM AÇO INOX 304L. - REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM: - TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO,TOTALMENTE DESMONTÁVEIS.INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- AMPERAGEM: 1,1 A - 0,6. A.-POTÊNCIA: 220 W -CAPACIDADE PARA 50 COPOS DE ÁGUA. CONTENDO 5 REFIS PARA RESERVA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	64	1.541,00	98.624,00
VALOR TOTAL DO LOTE.					285.363,98

LOTE 6 - CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS

	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	CADEIRA PLÁSTICA C/BRAÇO NA COR BRANCA. POLIPROPILENO E ADITIVOS. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 140 KG, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV; RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07E NORMA DA ABNT. COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. PRODUTO MONOBLOCO. RESISTENTE E EMPILHÁVEL COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	120	61,88	7.425,60
02	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 140 KG, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV; RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT. COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	350	68,71	24.048,50
03	MESA PLÁSTICA BRANCA- MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVOS.TAMANHO 77 X 72 X 77 CM. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	40	138,25	5.530,00



04	MESA PLÁSTICA BRANCA COM 4 CADEIRAS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO + ADITIVOS, COR BRANCA, RESISTENTE E EMPILHÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 77 X 72 X 77 CM.; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CJ	100	312,33	31.233,00
VALOR TOTAL DO LOTE					68.237,10

LOTE 7 - ELETRONICOS

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM ENTRADA USB, ESTÉREO, RADIO AM/FM, REPRODUÇÃO MP3 CD PLAYER RADIO AM/FM E MP3 - BIVOLT COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	43	266,81	11.472,83
02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, COM ENTRADA USB E SLOT PARA CARTÕES SD/MMC, POTÊNCIA 300 W, COM MICROFONE SEM FIO INTEGRADO, ALÇA PARA TRANSPORTE, 220 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	34	414,00	14.076,00
03	CAIXA MULTIUSO PORTÁTIL, ENTRADA P2 AUXILIAR COM ADAPTADOR 2RCA, ENTRADA P10 PARA MICROFONE, GUITARRA, TECLADO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, ENTRADA USB, TF CARD, FM BLUETOOTH, CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS, GRAVADOR DE MICROFONE NO PEN DRIVE, ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO CONSTANTE (MOBILIDADE); ENTRADAS PARA ÁUDIO. POTÊNCIA 500W/PICO, ALTO-FALANTE : 12" + DRIVER, LED INDICATIVO DE BATERIA EM CARGA E BATERIA CARREGADA, GARANTIA DE 12 MESES	UND	02	1.331,98	2.663,96
VALOR TOTAL DO LOTE					28.212,79

LOTE 8 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde	Média	Mediana
01	ARMÁRIO ALTO EM MDF - (ALTURA 1,580M, LARGURA 890MM COM CHAVES COM 2 PORTAS	UND	15	724,83	10.872,45
02	ARMÁRIO ALTO TIPO EXECUTIVO COM 02 PORTAS NA PARTE INFERIOR E ABERTO COM PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,40 OU 1,60 X 0,80 X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PRODUZIDO EM MADEIRA MDP 18 OU 25MM DE ESPESSURA, NAS CORES CINZA E AZUL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	15	1.105,00	16.575,00
03	ARMÁRIO DE PAREDE, EM AÇO, 3 PORTAS, COR BRANCO, PESO APROXIMADO:14,70 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 120 X 55 X 30 CM. COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	65	483,33	31.416,45
04	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS, COR CINZA, DIMENSÕES 2M X 1,20M COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	15	822,33	12.334,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA



0501
2

05	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVES, COM 4 QUATROPRATELEIRAS, DIMENSOES N1,70 X 75, NA COR CINZA, COM GARANTIA MINIMA DE DE 5 ANOS	UND	15	933,73	14.005,95
06	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA #24, COM DUAS PORTAS, NO MÍNIMO 02 REFORÇOS, COM 01 PRATELEIRA FIXAE 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 45MM, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS ALT=1970 X LARG=890 X PROF=390MM, COM PRATELEIRAS PARA CARGA MÍNIMA DE 28,50 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	115	1.342,67	154.407,05
07	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO #24 E TAMPO #26, COM 02 (DUAS) PORTAS, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA E OUTRAS 02 (DUAS) REGULÁVEIS, COM SISTEMA DE REGULAGEM COM INTERVALO MÍNIMO DE 45MM. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO "YALE", COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRATELEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 18KG, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALT=1590 X LARG=740 X PROF=390MM COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	85	1.060,42	90.135,70
08	ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) NA COR CINZA, COM TAMPO DE 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, AS BORDAS DO ARMÁRIO ALTO EM PVC, COM FECHADURA PARA SEFGURANÇA DE OBJETOS E COM 03 PRATELEIRAS MÓVEIS, DIMENSÕES:ALTURA 155CM X LARGURA: 44CM X COMPRIMENTO :84 CM.PESO DO ARMÁRIO ALTO: 50KG. COM GARANTIA MINIMA 5 MESES	UND	10	425,20	4.252,00
09	ARMÁRIO EM MDF, COM 02 PORTAS, COM CHAVES, ALTURA 74.2 CMLARGURA 90.3CM PROF 34CM. CORES VARIADAS, COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UND	15	335,00	5.025,00
10	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS COM CHAVE, EM CHAPA DE AÇO #24 E #26, POSSUINDO 04 (QUATRO) GAVETAS COM CAPACIDADE ENTRE 40 E 50 PASTAS ALÉM DE SUPORTE, MÍNIMO À 43KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITAS ALT=1330 X LARG=465 X PROF=665MM, COM SISTEMA DE CORREDIÇAS BASEADO EM TRILHO DE ESFERAS, FECHADURA TIPO "YALE", PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	65	1.123,68	73.039,20
11	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO.DIMENSÕES: DE 1330 X 470 X 710, NA COR CINZA, COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	15	1.027,02	15.405,30
12	ARQUIVO EM MDF COM 04 GAVETAS, COM CHAVE .DIMENSÕES :ALTURA 155 CM X LARGURA :44CM X COMPRIMENTO :84CM.REVESTIMENTO MELAMÍNICO	UND	10	394,33	3.943,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

0502
21

	CINZA COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES				
13	BALCÃO EM MDF, PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS COM CHAVE. DIMENSÕES: 63X85. COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UND	15	446,67	6.700,05
14	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA, COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR. ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, NA COR PRETA, EM ESPUMA LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG. COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	50	1.116,18	55.809,00
15	CADEIRA FIXA MULTIUSO, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, SEM APOIO DE BRAÇO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. ENCOSTO COM FIXAÇÃO DIRETA À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENGATE NA PRÓPRIA PEÇA DISPENSA O USO DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: LARGURA DE 470 MM E ALTURA DO ENCOSTO DE 250 MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE, INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA, COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	165	277,33	45.759,45
16	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, EM AÇO PRETO 7/8, REVESTIDA EM TECIDO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA SEM BRAÇOS, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM. RODÍZIOS COM 05 PONTOS DE APOIO, CORES VARIADAS. COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	30	360,29	10.808,70
17	CADEIRA INTERLOCUTOR ACOLCHOADA SIMPLES, TIPO ESCRITÓRIO, SEM RODINHAS, COM ESPUMA INJETADA, ANATÔMICA, ESTRUTURA METÁLICA 7/8, PINTURA EPOXI E PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. EM CORES VARIADAS, COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	40	217,23	8.689,20
18	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM RODAS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA CONFORTÁVEL, CINZA COM PRETO. COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	05	1.114,33	5.571,65
19	CADEIRA SECRETARIA FIXA, EM AÇO PRETO 7/8, PÉ PALITO, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO, CORES VARIADAS. COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	50	117,00	5.850,00
20	CADEIRA SECRETARIA FIXA, PÉ PALITO, EM AZUL OU CINZA. COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS	UND	15	203,99	3.059,85
21	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ASSENTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, CONFORTÁVEL, DURÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTOFADO DO ASSENTO, PROFUNDIDADE: 435 MM, LARGURA: 470 MM, ESPESSURA: 50 MM NA SUPERFÍCIE ÚTIL E 70 MM NA PONTA CAÍDA; DENSIDADE: 53 KG/M³, ESTOFADO DO ENCOSTO: ALTURA: 350 MM, LARGURA: 422 MM;	UND	5	341,19	1.705,95

0503
2

	DENSIDADE: 53 KG/M ³ COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS				
22	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRA, CONFECCIONADA EM AÇO COM CHAPAS #18 E #25, SISTEMA DESMONTÁVEL DOBRAS DUPLAS NA LATERAL. 04 COLUNAS COM PERFIL EM "L" DE 30MM, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, SISTEMA DE REFORÇO SENDO 01 (UMA) NO FUNDO E 02 (DUAS) EM CADA LATERAL, 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM MÍNIMO DE 38 REGULAGENS, SENDO CADA PRATELEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES MÍNIMAS ACEITAS DE ALT=1990 X LARG=910MM X PROF=290MM COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	100	419,17	41.917,00
23	ESTANTE EM AÇO, COM 06 PRATELEIRAS, DIMENSÕES DE 1980 X 920 X 300MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 0,75 MM DE ESPESSURA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS, COLUNAS EM CHAPA DE 1,5 MM COM 02 REFORÇOS EM FORMA DE X EM CADA LATERAL, 01 REFORÇO EM FORMA DE X NO FUNDO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS, COM GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS	UND	10	623,00	6.230,00
24	GAVETEIRO - FABRICADO EM MDF, ACABAMENTO EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 03 GAVETAS, RODÍZIOS E PUXADORES EM PVC, CORREDIÇAS METÁLICAS, NAS DIMENSÕES (ALT X LARG X PROF) 65X44X48 CM. NAS CORES CINZA, AZUL, BRANCO OU PRETO, COM CHAVE COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UND	15	372,57	5.588,55
25	GAVETEIRO VOLANTE CONTENDO 03 GAVETAS, 01 PORTA ARQUIVO COM CHAVE. DIMENSÕES 62X40CM, PROFUNDIDADE 50CM. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	09	537,67	4.839,03



26	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA. COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 46 CM DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO: 42 CM DE LARGURA X 36 CM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR LAMINA DE AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO SANFONADO. FIXAÇÃO DO ASSENTO NA BASE DA POLTRONA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE REBITES DE FERRO ZINCADO CRAVADOS NA MADEIRA COMPENSADA E PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC. CAPACIDADE DE ATÉ 120KG POR LUGAR. ESTRUTURA EM AÇO FORMADA POR DUAS BARRAS HORIZONTAIS E PÉS DE SEÇÃO 50X30 CHAPA DE 18 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	26	1.200,00	31.200,00
27	LONGARINA 04 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. NA COR AZUL. ASSENTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA, CONCHA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VINCOS LATERAIS, AMBOS A 50 MM DAS LATERAIS DA CONCHA E ESTA COM FRONTAL LATERAL DE AMBOS OS LADOS DE 25 MM, COM ESPESSURA DE 40MM. NA PARTE DE BAIXO DA CONCHA, 06 REFORÇOS VERTICAIS E 06 VERTICAIS FUNDIDOS ENTRE SI ASSEGURANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, EVITANDO QUE A CONCHA SE ROMPA AO SENTAR. FIXADOS A ESTRUTURA DA LONGARINA POR 04 PARAFUSOS ESPECIAIS. ENCOSTO MOLDADO DE FORMA ANATÔMICA OBEDECENDO A NORMAS DE ERGONOMIA. CONCHA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LOCAL PARA MANUSEIO DO PRODUTO, DE FORMA OVAL, COM VINCOS LATERAIS, AMBOS COM 36X170MM, MEDIDOS N SUA MAIOR EXTENSÃO, COM FUROS PARA RECEBER TRAVAMENTO DA ESTRUTURA, (13 MM), DENTRO DELA 06 REFORÇOS VERTICAIS ESTRUTURADOS PARA ASSEGURAR RESISTÊNCIA MECÂNICA DO ENCOSTO A ESTRUTURA DA LONGARINA, E REFORÇO DE BORDA COM 5 MM EM TODA SUA EXTENSÃO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,20 ⁻³ MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	26	1.755,33	45.638,58
28	LONGARINA 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, PERFURADO, PARA VENTILAÇÃO, BASE METALON 30 X 50 ENCOSTA FIXADA EM TUBO 7/8, BASE, CORES VARIADAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	04	914,00	3.656,00



0505

29	LONGARINA DE 3 LUGARES, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURVIN, COR AZUL OU PRETA, ESTRUTURA EM AÇO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	04	1.050,84	4.203,36
30	MESA DE REUNIÃO OVAL - 2500X1200 MM TAMPO OVAL ÚNICO MEDINDO 2500 X 1200 MM (LXC) EM MDF DE COM 25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTI-BACTERICIDA CONTRA CUPINS E FUNGOS, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR ARGILA, PERMITINDO MANTER UMA CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS, UMIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS. ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES LATERAIS COM BORDAS ARREDONDADAS A 180° E COM RAIO DE 12,5 MM NA MESMA COR DA LÂMINA EM PERFIL DE PVC MACIÇO NA COR DO LAMINADO, FIXADO POR ENCAIXE E COLA "HOT MELT", NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM VARIAÇÃO DE ALTURA E COM CONTATO CONTÍNUO TANTO NO LADO SUPERIOR COMO NO LADO INFERIOR DO TAMPO. DOIS PAINÉIS FRONTAIS DE MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 350 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR ARGILA, TOPOS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR COM APLICAÇÃO DE FITA PVC ATRAVÉS DE ENCAIXE E COLA "HOT MELT" E COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MESMA COR DO LAMINADO, AMBOS COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM VARIAÇÃO DE ALTURA E COM CONTATO CONTÍNUO DOS DOIS LADOS, FIXADOS ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS EMBUTIDOS MODELO HASTE METÁLICA COM TAMBORES (MODELO MINIFLIX), BUCHAS ROSQUEADAS M6 EM ZAMACK, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA. ALTURA FINAL DO TAMPO DE TRABALHO DEVERÁ TER 750 MM (EXCLUINDO A ALTURA DOS NIVELADORES). ESTRUTURA AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA CONSTITUÍDA POR DOIS PERFIS VERTICAIS COM SEÇÃO MÍNIMA DE 40 X 40 MM OU EQUIVALENTE, DISTANTE ENTRE SI DE NO MÍNIMO 100 MM, FORMANDO UM PÓRTICO TRAVADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR ESTRUTURAS HORIZONTAIS DE AÇO COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA COM SEÇÃO MÍNIMA DE 20 X 40 MM E 30 X 50 MM RESPECTIVAMENTE. O FECHAMENTO DO PÓRTICO DEVERÁ SER EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO 0,75 MM COM PERFEITO ACABAMENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA NO SENTIDO DO EIXO LONGITUDINAL DO TAMPO EQUIDISTANTE DAS BORDAS DE FORMA A MA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	14	1.647,48	23.064,72






PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

0506
of

31	MESA DIRETOR FORMATO L, TAMPO E PAINEL FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO BP COR A DEFINIR, ESTRUTURA TUBULAR COM CALHA ESTRUTURAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO MEDINDO 1,40 * 160, 74 DE ALTURA E 2,5 CM DE ESPESSURA E DUAS GAVETAS COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	43	1.214,46	52.221,78
32	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 DE MDF COM DUAS GAVETAS, CHAVE, PÉS DE FERRO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	45	557,08	25.068,60
33	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, MODELO EM L - DIMENSÃO: 1,20 X 0,60 X 0,80. COM PÉS DE FERRO, COM 2 GAVETAS-CORES DIVERSAS. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	55	486,44	26.754,20
34	MESA PARA ESCRITÓRIO, ESCRIVANINHA, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, CORREDIÇAS METÁLICA, DIMENSÕES: 1,20X75 X 46,5CM, MDF REVESTIDA EM PAPEL MELAMÍNICO CINZA. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	35	380,19	13.306,65
35	MESA REUNIÃO REDONDA - 140D X 74,5H CM A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR FIRMEZA PARA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL. O PAR DE PÉS LATERAIS DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM PERFIL DE ALUMÍNIO 62X45MM COM ANGULAÇÃO DE 30° EM UMA DAS FACES, E PAREDE INTERNA DE 3MM. A MONTAGEM DO PÉ DEVERÁ SER FEITA POR PEÇA DE LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO NÃO APARENTE, SEM USO DE SOLDAS. O PÉ DEVERÁ MONTAR UM "U", COM OS TUBOS LATERAIS, ATRAVÉS DE COMPONENTE DE MONTAGEM EM L, INJETADO EM ALUMÍNIO, COM SECÇÃO CENTRAL ANGULADA A 45°, MOLDADA DE FORMA QUE OCULTE O TOPO DOS TUBOS DOS PÉS E DA TRAVESSA SUPERIOR. INJETADA EM ALUMÍNIO COM ENCAIXE JUSTO E MONTAGEM POR PARAFUSO OCULTO, SEM SOLDAS. A SAPATA DEVERÁ POSSUIR ROSCA INTERNA MILIMÉTRICA M8, PARA A UTILIZAÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS DE ROSCA M8, COM DESLIZANTES DE NYLON. O TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR 2 LUVAS EM ALUMÍNIO SOLDADAS POR PROCESSO TIG AO TUBO SUPERIOR DO PÉ PARA FIXAÇÃO À ESTRUTURA DO TAMPO. ESTRUTURA DE SUPORTE DO TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30, COM 3 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO AOS PÉS EM CADA EXTREMIDADE, COM TRAVAMENTO EM PORCA REBITE M6, PARA FIXAÇÃO ÀS LUVAS DO PÉ LATERAL. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER FEITA POR PARAFUSOS M6X16 OCULTOS NA ESTRUTURA DO TAMPO, PARA MELHOR ESTÉTICA E EVITAR DANOS AO USUÁRIO POR CONTATO DIRETO COM OS PARAFUSOS. TAMPO EM FORMATO CIRCULAR PARA REUNIÕES, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO.	UND	19	750,67	14.262,73



	DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 2,5MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM A NBR13966. O TAMPO DEVERÁ RECEBER 4 BUCHAS HELICOIDAIS PRODUZIDA EM ZAMAK PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO À BASE, COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.		
	VALOR TOTAL DO LOTE.		873.317,40

LOTE 9 - ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde.	Média	% Mediana
01	BATEDEIRA DOMÉSTICA 220 V, DE BOLO, COM DUAS TINGELAS, UMA GRANDE DE 2,5 LITROS E UMA PEQUENA DE 1,5 LITRO, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, UMA ESPÁTULA, 04 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, SISTEMA DE DISCO LIVRE GIRATÓRIO, BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES, PLATAFORMA ARTICULADA, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA DE 01 ANO	UND	3	438,23	1.314,69
02	CAFETEIRA DOMÉSTICA, ELÉTRICA, CAPACIDADE DE PREPARO DE MÍNIMO 20 XICARAS E MÁXIMO 30 XICARAS, JARRA TRANSPARENTE, SISTEMA CORTA PINGOS, PORTA-FILTRO ARTICULADO E REMOVÍVEL, DOSADOR DE PO, PLACA AQUECEDORA, PORTA FIO, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 01 (UM) ANO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. NA FALTA DO ITEM BIVOLT, O ITEM DEVE SER 220W.	UND	15	478,29	7.174,35
03	FOGÃO A GÁS, 05 BOCAS, COM FORNO AUTOLIMPANTE E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, COM 01 PRATELEIRA FIXA, MESA INOX SOBREPOSTA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PORTA DO FORNO EM VIDRO TOTAL, QUEIMADORES ESMALTADOS, DIMENSÕES: A-88,00 CM, L 77,00 CM, PROF. 60,00 CM-PESO 32 QUILOS. CORES VARIADAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	19	2.854,00	54.226,00
04	FORNO DE MICRO-ONDAS C/ GRILL TIMER E SMART FOOD - 30L - INOX, DISPLAY DE LCD E SENSOR TOUCH, AJUSTAR RELÓGIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, POTÊNCIA, ADIAR PREPARO, TECLAS RÁPIDAS (+5MIN, +1MIN, +30SEG), TECLA PARAR/ CANCELAR, TRAVAR PAINEL PARA AJUSTAR TEMPO OU PESO DE COZIMENTO, INICIAR FUNCIONAMENTO, DESCONGELAMENTO DE CARNES (BOVINAS E FRANGO) E PRATOS PRONTOS E PUXADOR, 220 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	24	685,00	16.440,00



05	FREEZER HORIZONTAL 220V, ALTURA: 94,00 CM LARGURA: 100,00 CM PROFUNDIDADE: 69,00, CM PESO: 57,00 KG REFRIGERADOR HORIZONTAL COM 1 TAMPA BASCULANTE E BALANCEADA RODÍZIO PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DO PRODUTO O CONDENSADOR HELICOIDAL QUE GARANTE MENOR DESGASTE DE COMPRESSOR E MENOS MANUTENÇÃO,DEGELO MANUAL GABINETE INTERNO E EXTERNO E TAMPAS EM AÇO PRÉ PINTADO, 1 TAMPA,CAPACIDADE 309 L. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	86	2.632,67	226.409,62
06	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, MINIMO DE 414 LITROS DUPLA AÇÃO FREEZER/REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ PINTADO COM ESMALTE POLIESTER E GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, RODIZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, VOLTAGEM 220V, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	25	3.786,50	94.662,50
07	FRIGOBAR, 80 LITROS, 220 V, COMPARTIMENTO FLEX BOX, PORTA REVERSÍVEL, DEGELO MANUAL, PRATELEIRAS TRANSPARENTES, CLASSE A, SELO PROCEL, GARANTIA DE 01 ANO DO FABRICANTE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	27	1.550,39	41.860,53
08	LAVADORA DE ROUPA, TURBO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 12 KG, VOLTAGEM 220V, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, EXCLUSIVA TECLA ECONOMIA, TECLA TURBO AGITAÇÃO, DE AVANÇA ETAPAS E DUPLO ENXÁGUE, PROGRAMA RÁPIDO ATÉ 19 MINUTOS, MATERIAL DO CESTO EM POLIPROPILENO, COM FILTRO QUE ELIMINA FIAPOS, COM DISPENSER DE SABÃO, PAINEL DIGITAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UND	15	1.979,86	29.697,90
09	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE TOTAL 1,5 (1 LITRO E MEIO), REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MINIMO 02 (DUAS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MINIMA 500 W, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	23	331,48	7.624,04
10	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 450 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC, COM O SELO PROCEL, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	60	4.283,09	256.985,40



0509
2

11	REFRIGERADOR, COMBINADO FROST FREE, CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO ACIMA DE 342 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, NA COR BRANCA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR TIPO FROST FREE, LAMPADA INTERNA, AGENTES DE EXPANSÃO DA ESPUMA DE ISOLACAO TERMICA EM GÁS CICLO / ISOPENTANO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A", NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. ITEM REVISADO PELA COELBA - 08/10/2012.	UND	30	2.954,49	88.634,70
12	SANDUICHEIRA, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTANEO DE NO MINIMO 2 SANDUICHES, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, SINALIZADORA DE FUNCIONAMENTO, 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 ANO.	UND	15	147,52	2.212,80
VALOR TOTAL DO LOTE					827.242,53

LOTE 10 - MÓVEIS DE COZINHA

	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	Média	Mediana
01	ARMARIO DE COZINHA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL, CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, PINTURA/REVESTIMENTO UV. GAVETAS C/ CORREDIÇAS EM ABS INJETADO, COM. PORTA E PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 193X120X47CM. COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UND	15	1.256,63	18.849,45
02	BALCÃO PARA COZINHA COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS BALCÃO PARA COZINHA: COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES: 1050 MM (ALTURA) X 850 MM (LARGURA) X 410 MM (PROFUNDIDADE). AS DIMENSÕES PODERÃO VARIAR +/- 5%. COMPOSTO POR: A) PORTAS: PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO, COM ESTAMPAS EM BAIXO RELEVO, NA COR BRANCA; B) PUXADORES: EM ABS DE ALTO IMPACTO, METALIZADOS A VÁCUO COM ACABAMENTO EM VERNIZ ULTRAVIOLETA; C) DOBRADIÇAS: PRODUZIDAS EM AÇO; D) TAMPO: LAMINADO, REVESTIDO EM POST FORMING, RAIO MÍNIMO DE 12,7 MM, NA COR PRETA. E) PÉS: EM POLIPROPILENO, RESISTENTES E REGULÁVEIS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE). PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ.	UND	52	1.846,25	96.005,00



	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICRONS, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. LICITANTE DEVERÁ PRESTAR GARANTIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPIREITORIA, NO PRAZO DE 01 (UM) ANO COM GARANTIA MINIMA DE 6 MESES				
03	BELICHE MADEIRA MACIÇA, TAMANHO SOLTEIRO ADULTO. DIMENSÕES: 7204 X 166 X 104 CM; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG. COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UNI	10	999,08	9.990,80
04	MESA COM 4 CADEIRAS, TAMPA DE GRANITO. LARGURA (CM) 140 CM. PROFUNDIDADE (CM) 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS MESA - PONTEIRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS - TUBO DE AÇO-CARBONO. TUBOS COM TRATAMENTO PROTECTIO-TUBOS COM SOLDAGEM - TAMPO DE GRANITO - REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA - TUBO DE AÇO-CARBONO HIGH-STEEL® - TUBO COM TRATAMENTO PROTECTION-89® - TUBO COM SOLDAGEM SUPER-MIG® - SECAGEM AUTOMATIZADA ULTRA-HIGH-TEMPETURE® - ASSENTO COM SISTEMA DE PORCA-AGARRAS METÁLICAS - ESPUMA DE DENSIDADE D-13 - REVESTIMENTO SUPERIOR DE COURO SINTÉTICO EASY-CLEAN® - SUPORTA ATÉ 100 KG. MATERIAL AÇO CARBONO / GRANITO COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	20	705,09	14.101,80
05	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA 1,10 M, LARGURA MESA 1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS 4 UN, MATERIAL CADEIRA TUBO AÇO, TIPO ASSENTO ESTOFADO, COR CADEIRA BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	UND	11	611,36	6.724,96
06	SOFA, DE 02 LUGARES, DIMENSÕES DE 1350 X 800 X 885, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, CONFECCIONADO COM CHASSIS DE MADEIRA RECOBERTO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E MANTA DE POLIESTER, COM 02 ALMOFADAS DO ASSENTO E 02 DO ENCOSTO INDEPENDENTES REVESTIDAS EM VINIL NA COR PADRÃO DA UNIDADE, BRACOS EM MADEIRA RECOBERTA COM ESPUMA DE POLIURETANO E MANTA DE POLIESTER REVESTIDO EM TECIDO, COM 100MM DE ESPUMA, PES TUBULARES EM AÇO CROMADO COM 140MM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS	UND	06	1.708,94	10.253,64
VALOR TOTAL DO LOTE					155.925,65

POLÍTICA

ARTICULAÇÃO Carlos Muniz tem encontro com presidente do Cidadania
www.atarde.com.br/politica



PROJETO DE LEI Segunda líder do governo, mais uma semana de discussão servirá para aprimorar a proposta Bahia pela Paz terá uma audiência pública

BERNARDO SOUZA
e SÍLIA BONFIM

O projeto Bahia Pela Paz, elaborado pelo governador da Bahia, Jerônimo Rodrigues (PT), na Assembleia Legislativa do Estado (Alta), em março, seria debatido em plenário, mas acabou sendo retirado da pauta. Em vez disso, uma comissão de trabalho foi criada para elaborar um relatório sobre o projeto. O texto do relatório será discutido em plenário na próxima semana para dar lugar a uma audiência pública.

Foi acordado com o líder do governo Jerônimo Rodrigues que acontecerá uma audiência pública na semana que vem, inclusive com a presença do secretário de Direitos Humanos, Felipe Freitas. Com a greve em andamento, o projeto não poderá ser discutido em plenário. De acordo com o governador, a audiência será realizada em uma sala de reuniões do Palácio da Assembleia Legislativa. O texto do relatório será discutido em plenário na próxima semana.

Rosenberg também foi questionado sobre se ele quer o adiamento da audiência. Ele respondeu que não poderia ser interrompido como uma audiência de trabalho, principalmente por conta dos encaminhamentos em relação à greve de



O líder do Governo Jerônimo Rodrigues, na Assembleia Legislativa da Bahia, deputado Rosenberg Pinto

professores em Salvador e no interior do Estado, segundo ele, o projeto é apenas um primeiro passo para ser discutido em plenário. O governador também se reuniu com o secretário de Direitos Humanos, Felipe Freitas, no início da semana para discutir o projeto e fazer um debate melhor na comissão. Ele não acredita que traga

problemas com relação à votação. Além disso, o governador também se reuniu com o secretário de Direitos Humanos, Felipe Freitas, no início da semana para discutir o projeto e fazer um debate melhor na comissão. Ele não acredita que traga

problemas com relação à votação. Além disso, o governador também se reuniu com o secretário de Direitos Humanos, Felipe Freitas, no início da semana para discutir o projeto e fazer um debate melhor na comissão. Ele não acredita que traga

problemas com relação à votação. Além disso, o governador também se reuniu com o secretário de Direitos Humanos, Felipe Freitas, no início da semana para discutir o projeto e fazer um debate melhor na comissão. Ele não acredita que traga

Texto seria discutido ontem, mas saiu da pauta

Com a nova lei, os professores indígenas deverão ter um piso salarial de R\$ 2.317,28, no caso daqueles com ensino de 20 horas semanais e de R\$ 3.420,36 para os profissionais que realizam 40 horas de trabalho a cada sete dias.

Dependentes da classe e do nível ao qual o professor indígena está enquadrado, os vencimentos poderão chegar a R\$ 4.884,41 no caso daqueles com ensino de 20 horas e a R\$ 6.360,82 para os de 40 horas.

A nova tabela de vencimentos, aprovada pela Alta nesta terça, deve entrar em vigor a partir de janeiro de 2024, em valor estimado de R\$ 533.425.000,10 para os anos de 2023 e 2024, equivalentes a cerca de R\$ 215,34 por aluno.

A partir da criação de Jerônimo, a lei contemplará 200 professores em toda o Estado além de 25 professores em cada município. Os coordenadores pedagógicos e os coordenadores de curso também serão contemplados. A Bahia possui 22 milhões indígenas, que vivem em 7.420 comunidades.

BATINHA DURETA

Deputados bolsonaristas devem viajar para audiência de Musk

DE REDAÇÃO

Uma comissão constituída por vários deputados bolsonaristas pretende viajar para acompanhar no dia 8 de abril uma audiência pública na Câmara dos Deputados americana com o empresário Elon Musk, CEO da Tesla.

Washington (EUA). A informação foi divulgada pelo jornal Folha de S.Paulo. Deveriam comparecer ao evento os deputados Rios (PP), Deves (PP), Julia Zanatta (PL), Eduardo Bolsonaro (PL), Felipe Barron (PL), André de Menezes (PP) e Paulo Roberto Costa (PP).

Os parlamentares pretendem acompanhar Musk durante sua visita ao Brasil. Deveriam participar da audiência também o jornalista Michael Shellenbarger, que divulgou os artigos do Twitter relacionados ao caso, assim como o CEO da rede de conservadores Barstol, Chris Patroviski, e o jornalista Paulo Rogatério Filho.

APROFUNDAMENTO

PF tem aval para investigação sobre vacina de Bolsonaro

ANDRÉ RICHTER
Agência Brasil, Brasília

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes autorizou ontem o aprofundamento das investigações envolvendo o ex-presidente Jair Bolsonaro no caso da fraude em certificados de vacinação contra a covid-19.

Carfome a decisão, a Polícia Federal (PF) deverá encerrar no Bolsonaro apre

ensão um cartão de vacinação de enter no Estado de Mato Grosso do Sul, onde Bolsonaro se encontra atualmente. A decisão foi dada em uma sessão do Conselho de Estado do STF, realizada em 27 de março.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI (MANTENEDORA)
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI (MANTENEDORA)
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
CNPJ nº 13.848.724/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani, inscrita no CNPJ nº 13.848.724/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani.

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado de Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.132 de 19 de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 011/2024. Tipo: Menor Preço Global Aberto. 08/05/2024. Inscricões Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e confecção de projetos arquitetônicos com fornecimento de material, sendo: Projeto Total Manducular, Projeto Total Maxilar, Projeto Facial Manducular Removível (tipo Rouche), Projeto Facial Maxilar Removível (tipo Rouche) e Projeto Cirurgião/Intraósteal/Levante Passivo/Adesivos (por elemento) em atendimento à Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012. Local de disputa e Edital: no site <https://biocompras.org.br>, informações (77) 3437-2040, e-mail: licitacoes@pmrj.com.br, ou pelo site: www.riachodesantana.ba.gov.br

Riacho de Santana-BA, 23 de abril de 2024.
CASSIA BATISTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 114/2023. Tomada de Preços nº 001/2023 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 14.162.839/0001-06. CONTRATADA: JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.402.846/0001-91, com sede na Rua Chico Aster, nº 309, Bairro São Cristóvão, Retamarim - Ba. OBJETO: CONSIDERANDO que permanecem válidos os motivos para a execução do Contrato nº 114/2023, que ora é aditado, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais do Município de Rio de Contas, conforme Plano de Trabalho constante processo administrativo nº 36520.001624/2023-11-e, Convênio nº 2.575.00/2023, firmado entre o Município e a CODEVASF, assinado em 27 de março de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024, dada a realização do termo aditivo 001/2024, CONSIDERANDO que se faz necessário o acréscimo de serviços, constantes no anexo único, CONSIDERANDO que o art. 65, § 2º da Lei nº 8.666/93 prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, ressalva: Cláusula 1ª - Ficam acrescidos os serviços descritos na planilha constante no anexo único, cujo valor totaliza R\$ 128.548,70 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), acrescendo-se, por conseguinte, ao contrato original. Cláusula 2ª - Em virtude do acréscimo previsto na cláusula anterior, passa o contrato a ter o valor global de R\$ 642.743,47 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha realizada anexo. Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original, aprovado do termo aditivo anterior. DATA DA ADOÇÃO DO TERMO ADITIVO: 23 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito - pela contratante JMGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

O Município de Santa Inês - BA, através da Pregoeira designada pelo decreto nº 327/2024, torna público aos interessados que no dia 07/05/2024, às 08h30min realizará o Pregão Presencial, nº 011/2024, em menor preço por lote, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Pública do município de Santa Inês/BA, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital. O edital poderá ser obtido no site oficial (transparência). Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em site próprio (www.santaines.ba.gov.br).

HEJANE BRANDÃO BERTOSO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024 - SRP

O Pregoeira do Município de Santo Antônio de Jesus-BA, designada pelo Decreto nº 01/2024, torna público aos interessados que realizará no dia 14 de maio de 2024 às 09h, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de água mineral visando o atendimento das demandas das diversas unidades administrativas desta municipalidade, sob o Sistema de Registro de Preços. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site <https://bnc.org.br/> e <https://www.prefeitura.org.br>, link: Transparência-Edital.

Santo Antônio de Jesus, 23 de abril de 2024.
AFONSO CASSIANO SANTOS PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

PA 0016/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve Adjudicar/Homologar a Licitação em regime EMPRESA TORRONT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.128.102/0001-70. Valor total licitado R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços comuns de engenharia para Reforma e Requalificação da Praça Rômulo Gonçalves, localizada no Distrito de Carapicuí, Município de Senhor do Bonfim - BA. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Senhor do Bonfim-BA, 17 de abril de 2024.
LAÉRCIO MENEZ DE A. JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - P.A.1632/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS, Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS, às 10:00h do dia 08/05/2024. Edital e demais informações (75) 3761-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> - www.biocompras.org.br

Serrinha-BA, 23 de abril de 2024.
EMERSON SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO - P.A.1632/2024 - Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos para os alunos da rede de ensino do município de Serrinha - BA. Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS, às 10:00h do dia 10/05/2024. Edital e demais informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> - www.biocompras.org.br

Serrinha-BA, 23 de abril de 2024.
EMERSON ROSA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, torna público que abriu licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024 - Sec. Municipal de Gestão Administrativa publicado no Diário Oficial do Município e União referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA, ESTABELECE NA CIDADE DE TANQUINHO/BA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA O FORNIMENTO DE LANCES DIVERSOS E REFIÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA, conforme pré-requisitos e os valores fixados para a realização do fornecimento. Prazo para credenciamento: 29/04/2024 até 26/05/2024. Remanejo aberto aos demais interessados até 11/12/2024. Horário de recebimento das lances de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações pelo site: www.tanquinho.ba.gov.br. E-mail: licitacao.tanquinho@biocompras.org.br FONE: (75) 3249-2112

Em 23 de abril de 2024.
DANICA DE JESUS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Pregoeira da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo: 178/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS DE COZINHA, VASILHAMES E REGULADORES DE CUIDADO DE GÁS (material de consumo), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. DATA DE Sessão: 10/05/2024, às 08:00h, horário de Brasília, com o Edital de Lances a ser realizado no endereço eletrônico www.biocompras.org.br.

O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.biocompras.org.br e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/bncp/pt-br> e <http://www.transparencia.teixeirafreitas.ba.gov.br>, "transparencia", "portal da transparência", "licitação/contrato", "licitações".

MAGDA DE SOUZA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Prefeitura de Ubaíra-BA torna público que realizará a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2024 - Processo Administrativo nº 105/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de projeto executivo, fornecimento e instalação de energia solar no município de Ubaíra/BA, sessão de abertura: 10/05/2024, às 08:00h. A sessão será realizada no site eletrônico de BI - Bolsa de Licitação do Brasil - www.bi.org.br.

Maiores informações através do site: (75) 3544-2134 ou (75) 99343-2681 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no site oficial (www.ubaiba.ba.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Ubaíra-BA, na sala de Mercado Permanente de Licitação.

Ubaíra-BA, 23 de abril de 2024.

VANICE SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Pregoeira torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 056/2024, Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Republicação do Pregão Eletrônico 007/2024, cancelado, referente a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Valença/BA. Anúncio das Propostas: 10h30min de 25/04/2024 até às 10h29min de 13/05/2024. Disputa: 13/05/2024 às 10h30min. Endereço eletrônico: <https://portal.licitar.com.br>. Edital: Disponível na plataforma e no portal da Prefeitura Municipal de Valença no site <https://www.valenca.ba.gov.br/sistema/licitas> e Portal Nacional de Empresas Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/ajudica/144>.

Valença-BA, 23 de abril de 2024.
RENATO RAFAEL ROSAL OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.
A Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, interessada neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, considerando o disposto no artigo 14 de Lei nº 11.947/2009, na Resolução CO/PNOC nº 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CO/PNOC nº 20/2012 e na Resolução CO/PNOC nº 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo: 028/2024 - Modalidade: Compra Institucional com Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinado ao preparo de merenda escolar para os alunos matriculados nas escolas integrantes da Rede Municipal de ensino - conforme especificações constantes, neste termo de referência, para a execução e ano letivo de 2024, deste Município de Xique-Xique - BA. Os Grupos Formas / Informes deverão apresentar os documentos de Habilitação e

